

"Tribuna do Povo"

19/06/2014



Prefeitura Municipal de Araras

DECRETO Nº. 6.059, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 5.824, DE 17 DE JUNHO DE 2011, QUE "REGULAMENTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA, Prefeito Municipal de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas prerrogativas legais, em conformidade com o que lhe faculta os artigos 62, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Araras - LOMA, e a Lei Municipal nº. 4.383, de 12 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.678, de 24 de março de 2014;

DECRETA:

Art. 1º.) - Acrescenta-se a alínea X, no artigo 5º, do Decreto nº 5.824, de 17 de junho de 2011, bem como, renumera-se o Parágrafo único, o qual passa a vigorar como § 1º, e acrescenta os §§ 2º e 3º, nos seguintes termos:

"Art. 5º.) -...

(...)

X - 1 (um) representante do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

§ 1º.) - Os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil não receberão remuneração, cabendo, apenas, o reembolso das despesas decorrentes de viagens realizadas para o desempenho de suas funções, fora da circunscrição do Município de Araras, devidamente comprovadas.

§ 2º.) - Serão nomeados membros suplentes, indicados pelos órgãos públicos relacionados neste artigo, que deverão substituir os representantes titulares nos casos de ausência, impedimento ou renúncia.

§ 3º.) - Os membros do COMDEC serão nomeados pelo prazo de 3 (três) anos e poderão ser reconduzidos ao cargo 1 (uma) vez."

Art. 2º.) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º.) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

JOÃO TRANQUILLO BERALDO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

Protocolo nº. 1.275/2011-E.